



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

DECRETO N.º 055/2020, de 02 de julho de 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA

MELANIA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.176/2019 de 20 de novembro de 2019, e

Considerando a Lei Complementar Federal n.º 172/2020 de 15/04/2020, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE 1.020 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADE DE SAÚDE
Modalidade 449000.00.01.0033.0000 – Aplicações Diretas R\$ 26.069,54

Parágrafo primeiro - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 0033.0000 – Transferência de Convênios – União Saúde, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 26.069,54

Parágrafo Segundo - O recurso orçamentário no valor de R\$ 26.069,54, é originário de rendimentos de aplicação financeira, do saldo de Emenda Parlamentar da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente n.º 10536.938000/1160-01, do Ministério da Saúde.



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementa a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE 1.020 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADE DE SAÚDE
Modalidade 449000.00.01.0033.0000 – Aplicações Diretas R\$ 14.631,11

Parágrafo Primeiro - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 0033.0000 – Transferência de Convênios – União Saúde, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 14.631,11

Parágrafo Segundo - O recurso orçamentário no valor de R\$ 14.631,11, é originário de rendimentos de aplicação financeira, da Proposta nº 10536938000113001 e Portaria nº 1.380/2013 de 09/07/2013, do Ministério da Saúde, com a finalidade de Construção e Ampliação de Unidade Básica de Saúde (UBS).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 02 de julho de 2020

MELANIA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 06/07/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

SUELEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças